
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 018/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 018/2025, que possui a seguinte ementa: "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 3.135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A presente proposta legislativa tem como objetivo corrigir a legislação de regência de acordo com o ofício nº. 135/2025/GAB/SMS/CV (anexo).

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº. 3.135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela do art. 1º da Lei nº. 3.135 de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: **301 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
Programa: 0033 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação: 10064 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 16010000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000600	2.276.907,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.276.907,00

TOTAL GERAL	2.276.907,00
-------------	--------------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 135/2025/GAB/SMS/CV

Ofício Nº 135/2025/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 06 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo à presença de Vossa Excelência, para, solicitar a CORREÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE FONTE E NOME DE SUBFUNÇÃO DA LEI Nº 3.135 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 encaminhada a vossa senhoria.

ONDE SE LÊ: 16010000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

ALTERAR PARA: 16010000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

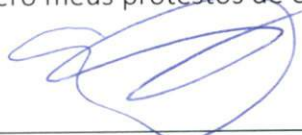
E ONDE SE LE Subfunção: 301 - Habitação Urbana

ALTERAR PARA Subfunção: 301 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

As alterações solicitadas são de grande importância para seguir com o processo de construção de Unidade Básica de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.



Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 978



Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 26 de Fevereiro de 2025, de número **4.684**, está disponível.**Baixar edição**

26/02/25

4.684

Edição Extra

(https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2025/2/26/14274_56c5d63c-1d54-4b15-9dcd-54c71085fe4d_2025-02-26.pdf)



(/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)



(/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)



Edições anteriores ▾



(/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)



Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 26 de Fevereiro de 2025.

LEI Nº. 3.135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde <http://www.amm.prq.br/> aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.276.907,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - Habitação Urbana

Programa: 0033 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Ação: 10064 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 16010000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000603
			2.276.907,00
TOTAL DA AÇÃO			2.276.907,00
TOTAL GERAL			2.276.907,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, a ação, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e a fonte de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES



(<http://www.amm.org.br/>)

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do jornal (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 (http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)